

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

TST-86357/2001-3 -SINDJUS -Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Publico da União no Distrito Federal - Progressão e Movimentação Extraordinária

Presidente

"Indefiro o pedido de progressão e movimentação extraordinárias formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDIJUS, em face de manifestação do Supremo Tribunal Federal contrária à movimentação extraordinária de classe e padrão após a vigência da Lei nº 9.421/96, requerida no âmbito de sua competência administrativa – Processos STF n.º 314.652 e 312.509. "

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 44, 8 nov. 2002, p. 4.